



PORTARIA Nº 113, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal: **"MANOEL CONCEIÇÃO SOUTO"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de modo especial,

CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL CONCEIÇÃO SOUTO**, aprovado por Concurso Público regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário, ingressou com o processo 4863/2018, requerendo "Concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL CONCEIÇÃO SOUTO**, brasileiro, separado, matrícula nº 076791-01, inscrito no CPF sob o nº 078.861.727-36, CTPS 08466, série 0002, com data de admissão 30/03/2006, servidor público municipal, no regime estatutário no cargo de Artífice de Obras e Serviços Urbanos, Classe C, Nível IV a Concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, prevista no art. 35 da Lei Municipal 776/2006, art. 40 da CF/88, § 1º, III, "b", com redação dada pela c/c EC nº 41/03.

Art. 2º-Fica os proventos fixados no valor total de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo discriminado da seguinte forma:

Valor do Provento Apurado	R\$	435,60
Complemento Constitucional	R\$	518,40
Total de Proventos	R\$	954,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/12/2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria nº 113/2018

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
**Secretário Municipal de
Governo**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMTADES

Órgão: **028** - Unidade: **102** - Programa de Trabalho: **0812200282.076**

Elemento de Despesa: **33903600000** - Fonte: **13010000** Ficha: **0000037** - RECURSO DO FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. João Neiva/ES, 20 de Novembro de 2018.

LÚCIA HELENA CUNHA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 444683

Linhares

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 090/2014
LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Andreson Dias de Jesus
DATA ASSINATURA: 30/11/2018
OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 22.681/2014

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 001/2017
LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Mançuetto Leoni Colodetti
DATA ASSINATURA: 26/11/2018
OBJETIVO: Alteração da finalidade pública, passando a atender as necessidades da residência inclusiva feminina. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 24.777/2014

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Beta Engenharia e Projetos Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 22/11/2018
OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado pelo INCC - FGV, no valor de R\$ 2.210.612,47 (dois milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete

centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6875/2017

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Juparanã Construções e Locações EIRELI EPP
DATA ASSINATURA: 12/11/2018
OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias - DNIT - FGV, no valor de R\$ 6.131.426,86 (seis milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 3186/2017

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2014

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Ziguia Engenharia Ltda
DATA ASSINATURA: 29/11/2018
OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 13.347/2014
Protocolo 444780

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 007/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES

CONTRATADA: Sheth Construtora Ltda ME
DATA ASSINATURA: 23/11/2018
OBJETIVO: Fica acrescido o montante de R\$ 451.303,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) e decrescido a importância de R\$ 451.303,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos), o que equivale a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento); do valor do contrato, não havendo reflexo financeiro. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 5392/2017
Protocolo 444787

Pedro Canário**PORTARIA Nº 113, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal: **MANOEL CONCEIÇÃO SOUTO**"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de

modo especial,
CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL CONCEIÇÃO SOUTO**, aprovado por Concurso Público regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário, ingressou com o processo 4863/2018, requerendo "Concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL CONCEIÇÃO SOUTO**, brasileiro, separado, matrícula nº 076791-01, inscrito no CPF sob o nº 078.861.727-36, CTPS 08466, série 0002, com data de admissão 30/03/2006, servidor público municipal, no regime estatutário no cargo de Artífice de Obras e Serviços Urbanos, Classe C, Nível IV a Concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, prevista no art. 35 da Lei Municipal 776/2006, art. 40 da CF/88, § 1º, III, "b", com redação dada pela c/c EC nº 41/03.
Art. 2º - Fica os proventos fixados no valor total de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo discriminado da seguinte forma:

Valor do Provento Apurado	R\$ 435,60
Complemento Constitucional	R\$ 518,40
Total de Proventos	R\$ 954,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/12/2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal
Protocolo 444705

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº. 001067/2018

Chamada Pública nº. 0003/2018

Contrato nº. 82 até 124/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Contratados: Nivalneth Camilo; Josias Xavier Castro; Marizete Maria de Jesus Hupp; Antonio Dias Soares; Luziléia Prado Soares; Ivonete Santos de Jesus; Marlene Prado Soares; Graciele Babosa de Souza; Juliana Barbosa de Souza; Nilda Dias Perovano; Soraya Lopes Sena; Jeremias Barbosa da Cunha; Karina Gomes Pereira; Claudinéia Kramer Cordeiro Viana; Uésio Cordeiro de Brito; Fernanda Galdino Souza Reis; João Moreira de Oliveira; Claudio de Jesus Cordeiro; Ildeu Ferreira Campos; Marinalva Jardim Rocha; Catiane Jardim Rocha Souza; Maria Sídália Almeida Salomão; Fernanda Santos Moreira; Maria Quitéria de Araújo Silva Abreu; Osvaldo Souza

Nogueira; Paulo Lima Brandão; Marinalva Soares dos Santos; Josenizil Miguel; Teresa da Rocha Almeida; Marcos A. Silva; Jonas C. Gonsalves; Antonio Gomes; Marisa Machado; Marli Machado; João Amorim; Marisete M. da Silva; Gilsa da Rosa Bayerl; Rene Xavier Amorim; Edivaldo Emílio Marcelino; Helinalva Oliveira de Jesus; Rosana Figueiredo Pires; João Barbosa Nunes Pacheco; Domingos Rodrigues.

Objeto: Contratação de agricultores locais para fornecimento de alimentos ao CDA através do fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Individual: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Prazo: A vigência será de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura.

Recursos: 13990000 - Demais Recursos Destinados A Assistência Social.

Pedro Canário - ES, 21 de Novembro de 2018.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 444533

Ponto Belo**RESUMO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

CONTRATO Nº. 037/2018

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS

VALOR: R\$ 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais).

Período de vigência: 27 de novembro de 2018 até 27 de Novembro de 2019.

Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal

Protocolo 444508

Rio Bananal**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO 050/2018.**

Fica aditado a quantidade e o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 050/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a Empresa Poli Comercial Eireli Epp ficando aditado em R\$ **7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de 20% (Vinte por cento) do item 1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 27/11/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO